LEI Nº 986/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – BNB, NO VALOR DE 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo, em nome do Município, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados à execução de obras e serviços de reforma, ampliação e modernização do Matadouro Público Municipal e das feiras livres do Município de Vitória da Conquista.

Art. 2º - Para a garantia do principal e acessórios do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado, em razão do financiamento, a abrir Créditos Especiais nas Secretarias de Serviços Públicos e Expansão Econômica, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender às respectivas despesas, nos valores abaixo especificados:

I – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

ÓRGÃO: 11 – Secretária de Serviços Públicos;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1131 – Mercados e Feiras Municipais:
FUNÇÃO: 04 – Agricultura;
PROGRAMA: 16 – Abastecimento;
SUB-PROGRAMA: 096 – Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas;
PROJETO: 1.077 – Recuperação e Modernização de Feiras Livres;
CATEGORIA ECONÔMICA: Despesas de Capital;

ELEMENTO:	VALOR DO CRÉDITO R$
45.90.51 – Obras e Instalações	1.000.000,00

II – SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Expansão Econômica;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0926 – Matadouro Municipal;
FUNÇÃO: 13 – Saúde e Saneamento;
PROGRAMA: 75 – Saúde;
SUB-PROGRAMA: 087 – Defesa Sanitária Animal;
PROJETO: 1.076 – Recuperação, Ampliação e Mod. do Matadouro Municipal;
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.0.00.00 – Despesas de Capital;

ELEMENTOS:	VALOR DO CRÉDITO R$
45.90.51 – Obras e Instalações	300.000,00
45.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 29 de junho de 1999.

Guilherme Menezes
Prefeito